REQUERIMENTO Nº 44/25

EXMº. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P:

Nós, **ABAIXO ASSINADOS**, vereadores, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEREMOS**, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado o senhor **Aparecido Narciso, Provedor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, as seguintes informações:

Cópias das escalas médicas atualizadas, devidamente assinadas pelo médico responsável pelos serviços, referentes aos seguintes atendimentos:

a) Pronto-Socorro e Pronto Atendimento;
b) Clínica Médica de Internação;
c) Clínica de Obstetrícia;
d) Clínica de Pediatria;
e) Transferências via CROSS.

- Identificação dos profissionais escalados, com os respectivos nomes completos e números de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

- Cópias dos instrumentos legais que comprovem o vínculo dos médicos responsáveis pelas áreas citadas com a Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama (contrato de prestação de serviços, convênio ou outra forma legal de contratação).

- Em relação ao SUS Paulista, solicitamos o encaminhamento dos procedimentos realizados desde o início do respectivo convênio, indicando:

- Tipo de procedimento;
- Quantidade realizada;
- Cidade de origem dos pacientes atendidos.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, tendo em vista a garantia de transparência e assegurar que a escala de profissionais das áreas de Obstetrícia e Pediatria, bem como de outras especialidades, esteja em conformidade com a legislação vigente e as normativas do Conselho Regional de Medicina (CRM), proporcionando à população buritamense serviços de saúde com qualidade, segurança e regularidade.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2° e inciso XI do artigo 8°, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2° do artigo 69 da

Aceito como objeto de deliberação
Câmara, 17 / 03 / 2025

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: 17 / 03 / 2025.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

Aguarda-se a decisão soberana do douto Plenário.

Sala das Sessões, 13 de março de 2025.

ANIZIO ANTONIO DA SILVA

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JR

MIKAEL CASTRO DE BRITO

WALLISON ROBERTO DA SILVA

Aceito como objeto de deliberação
Câmara _17_/_03_/_2025_
ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: _17_/_03_/_2025_
ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente